

Processo n.: @APE 20/00090286

Assunto: Ato de Aposentadoria de Clezenir Fabiana de Oliveira

Responsável: Maria Elisabeth Bittencourt

Unidade Gestora: Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 345/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 160, de 14/06/2017, que revogou a Portaria n. 279, de 09/12/2016, concessório da aposentadoria à servidora Clezenir Fabiana de Oliveira.

2. Revogar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, da Portaria n. 279/16, de 09/12/2016, que concedeu aposentadoria à servidora Clezenir Fabiana de Oliveira, CPF n. 886.681.779-15, em face da reversão da aposentadoria efetivada por meio da Portaria n. 160, de 14/06/2017, cessando os efeitos da Decisão Singular GAC/CFF n. 773/2018, proferida no Processo n. @APE-17/00116239.

3. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b”, da Lei Complementar n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Clezenir Fabiana de Oliveira, servidora da Prefeitura Municipal de Itajaí, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 1-I-A, matrícula n. 737003, CPF n. 886.681.779-15, consubstanciado na Portaria n. 326/19, de 04/12/2019, considerado legal conforme análise deste Tribunal.

4. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência de Itajaí - IPI.

Ata n.: 16/2021

Data da sessão n.: 12/05/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC